



CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º18/2024

--- Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos vereadores Cláudia Patrícia Alves Moreira, Rui Filipe Ferreira Rodrigues, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- **01** – Resumo Diário de Tesouraria do dia 21.08.2024 — para conhecimento-----
- **02** - Relação de pagamentos de 08 a 21.08.2024 — para conhecimento-----
- **03** - Posição dos Compromissos de 08 a 21.08.2024 — para conhecimento-----
- **04** — Montagem de Ponte Bailey - Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de aprovação da minuta de Adenda III ao Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e a CMC-----
- **05** - Realização de estágio da equipa de masculinos de SUB17 da modalidade de Futebol – Cedência de instalações do edifício São Francisco de 14 a 18 de agosto de 2024 e do Centro *Cycling* do Arripiado para o dia 16 de agosto de 2024 - Ratificação do despacho do Sr. Presidente -----
- **06** - "Já te dou o arroz " 2024: Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de aprovação ficha de inscrição e normas de participação-----
- **07** - "Já te dou o arroz" 2024: aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa com a Freguesia de Ulme-----
- **08** - Prorrogação pelo prazo de 24 meses do Acordo Quadro n.º 08/2022, para Aquisição-----

de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria o Tejo - Concurso Público N.º 06/2022/CCE-----

--- **09** - Rescisão unilateral do contrato de ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal da Chamusca pelo ocupante da loja-----

--- **10** - Aprovação do novo valor da renda mensal a aplicar, autorização de celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada-----

--- **11** – Pedido Informação Prévia (PIP): Instalação do Parque Eólico de Aranhas-----

--- **12** - Pedido de informação Prévia: construção de moradia - Lote 2 – Loteamento Terra Fria /Carregueira-----

--- **13** - CPRE – 07/2024 – Requalificação Urbana da Chamusca – Fase 5 – proposta de adjudicação e minuta de contrato-----

--- **14** – Pedido de parecer para rearboração com 3,5 ha de eucalipto – Herdade das Mulas – União de Freguesias de Parreira e Chouto-----

--- **15** – 24º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva à Carpa, que decorre de 04 a 07 de Setembro, em Lapovac – Sandor – Croácia - Participação de Carlos Nunes – protocolo com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva-----

--- **Intervenção Sr. Presidente**-----

--- **Intervenção Srs. Vereadores** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas, que cumprimentou todos os presentes e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento do ponto de situação das obras, nomeadamente, as desenvolvidas no âmbito da regeneração urbana, referindo que estavam em fase de finalização de trabalhos, bem como de colocação de sinalética e mobiliário urbano em diversos locais do Concelho. Referiu que estavam a decorrer os contactos com as

Infraestruturas de Portugal, para a intervenção e colocação de passadeira, e realocização de semaforização no troço em frente ao edifício do Paços do Concelho. Em relação à intervenção na Escola Sede, informou que estavam a terminar os trabalhos no pavilhão A, com limpeza e colocação de mobiliário, e que decorria ainda o despejo do pavilhão D, com verificação de material que poderia ser utilizado no próximo ano letivo. Disse que o pavilhão C estava em preparação, nomeadamente, a instalação da rede informática, com inclusão de fibra pelo Ministério da Educação. Referiu que nos pátios tinha havido uma intervenção nalgumas árvores, que não estavam em boas condições, estando inclusive a dificultar a passagem da tubagem de gás, sendo que em novembro se iria proceder ao desbaste dos sobreiros. Salientou que o início das aulas estava previsto para o dia 12 de setembro e convidou o Executivo a estar presente, no dia 11 de setembro, na apresentação da 2.ª fase daquela empreitada, explicando que no período da manhã iria ser feita uma apresentação pelos vários interlocutores, e o período da tarde seria aberto à comunidade, para visitas aos renovados blocos A e C. Quanto ao Arquivo Municipal, frisou que as intervenções decorriam a bom ritmo, tal como na Piscina Municipal. Deu conhecimento dos pequenos focos de incêndios florestais ocorridos no Concelho, nomeadamente, em Pernancha e no Semideiro (Aranhas). Explicou que tinham sido acionados todos os meios, incluindo quatro meios aéreos em simultâneo, porque os incêndios tinham atingido alguma velocidade, o que tinha preocupado o Executivo. -----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias começou a sua intervenção, manifestando preocupação relativamente a tais focos de incêndio, e desejando que até ao final do Verão não se verificassem problemas de maior. A Sra. Vereadora continuou a intervenção, questionando sobre a situação do CAS da Carregueira, ao que o Sr. Presidente respondeu não ter novidades sobre o assunto. Perguntou, também, para quando estava prevista a execução de lombas no Pinheiro Grande, tendo o Sr. Presidente referido que, na sequência das deliberações tomadas na reunião da



Comissão de Trânsito, existiam muitos procedimentos administrativos a adotar, mas que as lombas seriam colocadas brevemente. A Sr.^a Vereadora referiu que tinha tido conhecimento de se estarem a verificar constrangimentos no atendimento telefónico aos utentes do Centro de Saúde, tendo o Sr. Presidente explicado que a central telefónica tinha um sistema que detetava uma chamada que não tinha sido atendida e que deveria responder a essa chamada automaticamente, mas isso não estava a acontecer, e como tal, o sistema estava a rejeitar automaticamente as chamadas subsequentes, recebidas do mesmo número, sendo que tal situação já tinha sido reportada pelo Executivo à ULS, porque o sistema não era funcional. -----

---O Sr. Vereador Tiago Prestes questionou sobre o ponto de situação do final das obras da regeneração urbana, no centro da vila da Chamusca, considerando que deveriam terminar o que estava iniciado, atendendo aos vários constrangimentos que se verificavam em alguns arruamentos da vila, e só depois iniciar a fase 5. Nessa sequência, o Sr. Presidente referiu que em frente ao Centro Escolar iria ser feita uma alteração, nomeadamente, a colocação de pilaretes no passeio e nas passadeiras de forma a evitar o estacionamento em tais locais, e explicou que as intervenções no arruamento situado atrás do centro escolar estavam incluídas na Fase 5. Continuou a intervenção, referindo que no arruamento Largo Dona Maria Marques Carvalho, a intervenção deveria terminar no prazo de três semanas, e na Avenida Gago Coutinho seria feita uma intervenção até ao novo Centro de Saúde, com colocação de fibra, criação de zona de estacionamento e colocação de novo piso e passeio. -----

---O Sr. Vereador Tiago Prestes questionou se na encosta do Centro de Saúde iria ser feita alguma intervenção, tendo o Sr. Presidente informado que seriam colocados *gavions* em bancadas, faseadamente de forma a consolidar o terreno. ---

--- Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

---01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 21.08.2024:-----

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 21 de agosto de 2024, que apresentava como total de disponibilidades: 2.743.598,79€ (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito euros, setenta e nove cêntimos); Operações Orçamentais: 2.662.909,42€ (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove euros, quarenta e dois cêntimos); Operações não orçamentais: 80.689,37€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros, trinta e sete cêntimos).-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS: -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 08 a 21 de agosto de 2024, no valor de Operações Orçamentais: 647.464,87€ (seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros, oitenta e sete cêntimos). Os Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente a pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- 03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 08 a 21 de agosto de 2024, no valor de 91.098,30€ (noventa e um mil, noventa e oito euros, trinta cêntimos). A Sra. Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos, relativamente a compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

---04 – MONTAGEM DE PONTE BAILEY – APROVAÇÃO DA ADENDA III AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O EXERCITO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

"Considerando que: Nos termos da legislação em vigor, designadamente, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 186/14, incumbe ao Exército, nos termos da Constituição e



da lei, colaborar em missões de proteção civil e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações; Nesse sentido, com vista à beneficiação das condições de vida e bem-estar das mesmas, o Exército português, através do Regimento de Engenharia N.º 1, outorgou com o Município da Chamusca em 19 de julho de 2021, protocolo de colaboração cujo objeto respeita à montagem de uma Ponte Bailey M2, com um vão livre de 21,00 m e respetivas rampas de acesso, com a classe máxima de 60 Ton sobre a Ribeira do Chouto, para garantir a circulação na Rua D. Manuel I, localidade da Parreira, permitindo a livre circulação de viaturas até 50 Ton entre ambas as margens da Ribeira; Considerando-se agora necessário a prorrogação do prazo de vigência e do apoio do protocolo até 19 de julho de 2023, através de celebração de Adenda, mantendo-se válidas as restantes cláusulas do referido protocolo. Resultando um encargo mensal de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a cobrir as despesas de manutenção, inspeção e recuperação do material da Ponte Militar, durante e após a sua utilização; De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos seus diversos domínios, particularmente e no que a este protocolo diz respeito, no âmbito da proteção civil, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do estipulado nas alíneas t) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, designadamente: Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município (...); Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração

municipal. Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”; De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, “Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”. Por meu despacho, datado de 22.07.2024, DECIDI: Autorizar o Município da Chamusca a celebrar a Adenda III ao Protocolo de Colaboração entre o Exército Português e a Câmara Municipal da Chamusca, nos termos e condições acordadas, bem como, aprovei a minuta da Adenda ao Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o meu despacho, datado de 22.07.2024, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. À reunião de Câmara”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 22.07.2024, nos termos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente e n.º 3 do artigo 164.º do Código Administrativa, aprovando a adenda III ao protocolo de colaboração celebrado com o Exército Português.-----

---**05 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DA EQUIPA MASCULINA DE FUTEBOL SUB 17 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS E O MUNICIPIO DA CHAMUSCA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----



---"Considerando que: A Associação Desportiva de Oeiras, solicitou ao Município da Chamusca a cedência das instalações do edifício São Francisco de 14 a 18 de agosto de 2024 e o Centro de Cycling do Arripiado no dia 16 de agosto de 2024 (para banhos) para realização de estágio da equipa masculina de Futebol SUB17; Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, estabelece o regime jurídico das autarquias locais; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município.." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...". Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RIAL) "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, "Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática". Por meu despacho, datado de 14.08.2024, DECIDI: Autorizar o Município da Chamusca a celebrar o Protocolo de Colaboração Administrativa para a cedência de instalações celebrado com a Associação Desportiva de Oeiras nos termos e condições acordadas, bem como, aprovei a minuta do Protocolo em referência, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o meu despacho, datado de 14.08.2024, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua



redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. À reunião de Câmara”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 14.08.2024, nos termos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164.º do Código Administrativa, aprovando o protocolo de colaboração celebrado com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS.-----

---**(06) – JÁ TE DOU O ARROZ / 2024 – APROVAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:**-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

---"Considerando que: Nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024, realiza-se o evento “Já te dou o Arroz”, sendo considerada como a festa das gentes de Ulme; Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, “Em caso de incompetência, o poder de ratificar



o ato cabe ao órgão competente para a sua prática". Por meu despacho, datado de 21.08.2024, DECIDI: Aprovei a ficha de inscrição e normas de participação, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ratificar o meu despacho, datado de 21.08.2024, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 21.08.2024, nos termos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente e n.º 3 do artigo 164.º do Código Administrativa, aprovando a ficha de inscrição e as normas de participação do evento "Já te dou o Arroz" / Ulme, que decorrerá de 06 a 08 de setembro de 2024.-----

---(07) – JÁ TE DOU O ARROZ / 2024 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINSTRATIVA COM A FREGUESIA DE ULME:-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência, Rui Ferreira:-----

--- "Considerando que: Nos dias 6, 7 e 8 de setembro de 2024, realiza-se o evento "Já te dou o Arroz", sendo considerada como a festa das gentes de Ulme; Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais; As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Pelos considerandos

acima expostos, celebra-se o protocolo de colaboração administrativa, onde o município da Chamusca e a freguesia de Ulme acordam os termos para a organização da festa "Já te dou o Arroz" 2024. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa com a freguesia de Ulme, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo de colaboração administrativa com a Freguesia de Ulme, bem como aprovar a respetiva minuta de Protocolo.-----

---08 – PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 24 MESES DO ACORDO QUADRO N.º 08/2022, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2022/CCE:-----

--- Elaborada pelo Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, foi presente a informação n.º 15529 de 20.08.2024, referindo o seguinte: *"Foi lançado um Acordo Quadro para Aquisição de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho – Concurso Público n.º 06/2022/CE. Nesta senda, foi celebrado o Acordo Quadro n.º 08/2022 entre Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a INTERPREV - Segurança e Saúde do Trabalho, S.A.. O referido Acordo Quadro é integrado por várias Entidades Adjudicantes, de entre as quais consta o Município da Chamusca. O contrato-quadro estatui na sua cláusula 3.º que "O prazo de vigência do presente contrato é de 24 meses, a contar da data da assinatura do mesmo, com a possibilidade de prorrogação por mais 24 meses, mediante acordo das partes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo". À luz da cláusula contratual supra citada, a prorrogação*



pretendida opera mediante acordo das partes, pelo que, para além de ser necessário que se obtenham as deliberações necessárias das entidades adjudicantes que integram o Acordo Quadro no sentido da sua prorrogação, será também necessária a obtenção da concordância por parte do operador privado. Cumpre referir que os serviços de Aquisição de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho revelam-se fundamentais para que as Entidades Adjudicantes prossigam as suas atribuições, na medida em que têm por finalidade garantir que se encontram devidamente segurados pessoas e bens que frequentam ou são utilizados nas atividades levadas a cabo pelas Entidades Adjudicantes. Outrossim, constata-se que a execução do Acordo Quadro que ora se pretende prorrogar decorreu sem o registo de qualquer incidente, tendo o Contraente Privado correspondido ao solicitado pelas Entidades Adjudicantes que integram o Acordo Quadro. Nessa medida, afigura-se expectável que se mantenha o bom desempenho contratual da entidade, pelo que se torna vantajoso proceder à prorrogação do Acordo Quadro. Mais a mais, tendo em consideração a flutuação registada no âmbito dos preços praticados no mercado, tanto relativamente a bens como a serviços, é patente que a realização de um novo contrato - precedido, obviamente, do competente procedimento pré-contratual - implicaria um aumento considerável de custos, algo que, com a prorrogação do presente Acordo-Quadro, se pretende evitar, face à disponibilidade económico-financeira das entidades adjudicantes que o integram. Pelo exposto, e como é bom de ver, existem significativas vantagens em proceder à prorrogação do Acordo Quadro ora em vigor, sendo necessário promover as competentes diligências para o efeito, afigurando-se necessário (i) obter das Entidades Adjudicantes que integram o Acordo Quadro as competentes deliberações nesse sentido e (ii) a concordância do Contraente Privado em proceder à prorrogação do Acordo Quadro. Assim propõe-se que, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município delibere pela prorrogação do contrato pelo prazo de 24 meses;" -----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato pelo prazo de 24 meses do Acordo Quadro n.º 08/2022, para a aquisição de serviços externos de segurança e saúde no trabalho, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

---**09 – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DA LOJA Nº 7 DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA PELO OCUPANTE DA LOJA:**-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"*Considerando que: No âmbito das atribuições cometidas aos Municípios, no domínio do equipamento rural e urbano, e face ao disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete aos órgãos municipais a gestão dos mercados; Por meu despacho, datado de 26/04/2021, foi adjudicado o direito de ocupação a título precário da loja nº 7, existente no Mercado Municipal da Chamusca, sito na vila da Chamusca. O mesmo sido prorrogado até ao prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da celebração do anterior contrato, por meu despacho, datado de 29/12/2021. Aos 27/04/2021 e 05/01/2022, foi celebrado contrato com Diana Sofia Alves Pereira Marques, a que foi atribuído os nºs 25/2021 e 02/2022, respetivamente. Por meu despacho, datado de 24/03/2022, foi autorizada a cessão da posição contratual para Vítor Manuel Pereira Marques. Aos 06/08/2024, o ocupante da loja Vítor Manuel Pereira Marques comunicou a rescisão unilateral do contrato acima identificado, com efeitos a partir de 31/07/2024. Nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal da Chamusca, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: ACEITE a*



rescisão unilateral da ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal da Chamusca, promovida pelo ocupante da loja, Sr. Vítor Manuel Pereira Marques, com efeitos a partir de 31/07/2024. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a rescisão unilateral da ocupação a título precário da loja nº 7 do mercado municipal da Chamusca, promovida pelo ocupante da loja, Sr. Vítor Manuel Pereira Marques, com efeitos a partir de 31/07/2024.-----

---10 – ADENDA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – RUA ENG.º JOSÉ BELARD DA FONSECA / CHAMUSCA:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:----

"Considerando que: O município da Chamusca e Maria de Lurdes da Conceição Sequeira celebraram em 15/03/2022, o contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a que foi atribuído o número 28/2022; Nos termos da clausula quarta do referido contrato, o valor atual da renda em regime de renda apoiada é de €316,57 (trezentos e dezasseis euros e cinquenta e sete cêntimos); No âmbito da informação dos serviços da ação social do Município da Chamusca verifica-se que, após apresentação de declaração atualizada de rendimentos da inquilina Maria de Lurdes da Conceição Sequeira, para cumprimento da clausula quinta do contrato de arrendamento, para avaliação da situação de carência e cálculo da renda, houve alteração do rendimento do inquilino; Nessa sequência, os serviços da ação social do Município da Chamusca solicitaram alteração do número um da clausula quarta do contrato, na parte referente ao valor da renda a aplicar, que passa a ser de € 275,99 (duzentos e setenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos. A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º, o Direito à Habitação; A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são

instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado; Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação, ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1º Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência da inquilina Maria de Lurdes da Conceição Sequeira, de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos; 2º Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Maria de Lurdes da Conceição Sequeira; 3º Aprovar a minuta de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Maria de Lurdes da Conceição Sequeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara".-----

--- Deliberação: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade: UM) Aprovar o novo valor da renda apoiada a aplicar, após reavaliação da situação de carência da inquilina Maria de Lurdes da Conceição Sequeira, de acordo com os atuais rendimentos da inquilina, ora apresentados, sujeito a atualizações a cada três anos; DOIS) Autorizar a celebração de adenda ao contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada a celebrar com Maria de Lurdes da Conceição Sequeira; TRÊS) Aprovar a respetiva minuta de adenda ao referido contrato de arrendamento.-----

---11 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INSTALAÇÃO DE PARQUE EÓLICO DE ARANHAS:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----
"Considerando que: O requerente ENDESA GENERATION PORTUGAL, SA apresentou um Pedido de Informação Prévia (PIP), ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 14.º do



Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para obras de edificação de infraestrutura de produção de energia referentes ao Projeto do Parque Eólico de Aranhas, a instalar numa extensão de área localizada no concelho da Chamusca, desde a Freguesia de Vale de Cavalos, União de Freguesias de Parreira e Chouto e Freguesia de Ulme. 1. A Endesa Generación Portugal, S.A. se encontra a desenvolver o Projeto do Parque Eólico de Aranhas, inserido nas Estratégias Nacionais de Energias Renováveis, que irá produzir energia elétrica a partir de energia eólica e encaminhar a eletricidade gerada para a Rede Elétrica Nacional, através da ligação da subestação até ao Posto de Corte do Pego (Abrantes); 2. A Câmara Municipal emitiu em 29.08.2023 ofício de resposta favorável condicionada ao anterior PIP do projeto do Parque Eólico de Aranhas, que obteve parecer desfavorável do Estado Maior do Exército, por causa da localização de aerogeradores na Zona de Segurança do Campo Militar de Santa Margarida, que foi alterado, dando origem ao atual PIP; 3. Não há disposições específicas no Plano Diretor Municipal da Chamusca (PDM) que condicionem ou interditem a instalação de infraestruturas territoriais de produção de energia; 4. A área do projeto integra solos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional (REN) e pela Reserva Agrícola Nacional (RAN), cuja compatibilidade em termos de ocupação está estabelecida nos respetivos regimes jurídicos; 5. Dentro das competências municipais no âmbito da perigosidade de incêndio rural, foi estabelecido que deve ser assegurada uma faixa de gestão de combustível em todo o perímetro da infraestrutura; 6. Não obstante da ausência condicionamentos normativos legalmente vinculativos sobre localização da infraestrutura, os serviços municipais tecem algumas considerações tendo em conta compatibilização da ocupação e das atividades territoriais a serem tidas em conta na fase de projeto: a. Deve ser elaborado um plano de ação para a monitorização e mitigação de eventuais efeitos adversos do ruído, com respeito aos critérios de exposição e incomodidade; b. O projeto deve estar articulado com a morfologia do território, considerando o afastamento a áreas edificadas e núcleos edificados de quintas,



preferencialmente ocupando as áreas que atualmente já estar vocacionadas para a floresta de produção, sem interferir com ecossistemas de maior sensibilidade. 7. Na perspetiva da economia rural devem ser acautelados os efeitos da transformação dos direitos de uso nos prédios afetados e compensação de eventuais injustiças causadas pela abertura de caminhos e pela implementação da servidão territorial da LMAT; 8. Existe abertura estabelecimento de contrapartidas adicionais para os territórios transformados, a aplicar localmente na Chamusca, através da repartição do valor da produção e da compensação da área desflorestada, dentro do quadro legal em vigor; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado salvaguardando que, em sede de comunicação prévia posterior para a edificação da infraestrutura de produção de energia elétrica, o projeto do Parque Eólico das Aranhas deverá ter em conta as recomendações constantes na informação técnica da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Ordenamento, Ambiente e Equipamentos da Câmara Municipal da Chamusca, sem o prejuízo da necessidade da obtenção das autorizações e/ou pareceres das entidades com responsabilidade sobre a área territorial e sobre a atividade, informando-se neste termos o requerente e a entidade coordenadora do projeto. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sr.^a Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer favorável condicionado ao pedido de informação prévia apresentado pelo requerente ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL, S.A., salvaguardando que, em sede de comunicação prévia posterior para a edificação da infraestrutura de produção de energia elétrica, o projeto do Parque Eólico das Aranhas deverá ter em conta as recomendações constantes na informação técnica da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Ordenamento, Ambiente e Equipamentos da Câmara Municipal da Chamusca, sem o prejuízo da necessidade da obtenção das autorizações e/ou pareceres das entidades com responsabilidade sobre a área territorial e sobre a

atividade, informando-se neste termos o requerente e a entidade coordenadora do projeto.-----

**---12 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – LOTE 2 /
LOTEAMENTO TERRA FRIA / CARREGUEIRA:-----**

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

"Considerando que: O requerente GURPREET SINGH apresentou Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, para obras de edificação (construção de habitação) no Lote nº2, do Loteamento da Terra Fria, na Carregueira: 1- O Loteamento da Terra Fria data de março de 1981, tendo sido realizado pelo gabinete de Apoio Técnico ao agrupamento de municípios – GAT, para a Cooperativa de Habitação foi aprovado em reunião de câmara de 24.03.1983; 2- Não dispondo de regulamento específico veio, à data de 11.06.1982, o regulamento de venda dos lotes, definir as condições de edificabilidade do mesmo; 3- Em reunião de câmara de 24.03.1983 foi aprovada uma alteração nomeadamente a obrigatoriedade de cumprir um alinhamento frontal que se constitui "um plano cénico e a 1.50m do muro junto ao arruamento" e a ocupação no lote refere na memória descritiva do loteamento deverá ser "uma banda em que as casas são geminadas duas a duas, ligando-se em banda pelos anexos que ficam assim incluídos nesta banda. ... Não se prevê mais construção na parte livre do lote a não será cobertura do local previsto para isso no projeto."; 4- Não define o loteamento qualquer outro índice urbanístico que não o da densidade habitacional de 103hab/ha; 5- Alterações pontuais e para lotes foram efetuadas ao longo do tempo no referido loteamento; 6- O lote 2 para o qual se solicita o PIP deverá ter, e tem de acordo com o projeto, uma área de 279m2; 7- Remete o técnico no ponto 2.2.2 da sua informação nº 134/LG/2024 uma informação da coordenadora técnica administrativa, no processo SPO 09/2021/109, na qual se lê "uma vez que loteamento em causa é anterior à entrada em vigor do decreto lei nº 2224/84, de 6 de julho" ..." não se encontra registado" ..."As parcelas eram desanexadas,

ficando os prédios autónomos e independentes"...torna-se desnecessário os procedimentos no âmbito do decreto lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação"; 8- O que estava em causa na referida informação era tão somente o disposto no nº 7 do artigo 27º do decreto lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que diz "A alteração da licença dá lugar a aditamento ao alvará, que, no caso de operação de loteamento, deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração."; 9- O polígono de implantação encontra-se marcado na planta de localização A1 e na planta de implantação dos coletores pluviais S3, ambas partes integrantes do projeto de loteamento aprovado em 24.03.1983. Isto contraria o que o técnico refere no ponto 2.2.5 da mesma informação técnica onde diz que a planta de lotes, datada de março de 1996 não dispõe de qualquer mancha de implantação uma vez que no processo essa peça desenhada (uma cópia e não original) não tem qualquer decisão de aprovação; 10- O processo SPO 01/2024/12, do mesmo requerente e para o mesmo local, foi objeto de indeferimento considerando o disposto no Decreto lei nº 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 10/2024, de 8 de janeiro (RJUE- Regime Jurídico da urbanização e da Edificação). O processo em causa foi apresentado como um processo sujeito a licença quando, nos termos no ponto ii) da alínea d) do nº4 do artigo 4º, do referido diploma, estão sujeitas a comunicação previa as obras de construção em área abrangida por alvará de loteamento. Mais refere o nº 6 do mesmo artigo que "nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia o interessado não pode optar pelo licenciamento"; 11. Efetivamente o projeto assenta sobre levantamento topográfico fornecido pelos serviços para correta definição do lote, por solicitação do requerente; 12 - Não havendo definição de parâmetros urbanísticos propõe o técnico que se considerem, na ausência de critérios, os definidos pelo Plano Diretor Municipal da Chamusca, o que subscrevo; 13- Relativamente possibilidade de execução por fases o requerente apresenta no projeto de arquitetura a indicação dos



trabalhos a realizar em cada uma das fases, nos termos dos nº1, 2, 8 e 9 do artigo 59º do RJUE. A condicionante referida pelo técnico é salvo melhor opinião, da exclusiva responsabilidade do autor do projeto a quem compete assegurar as condições de edificabilidade podendo o parecer técnico pronunciar-se sobre as condições estéticas, fundamentadas no nº4 do artigo 24º do RJUE conjugado com o artigo 121º do Regime Geral das Edificações Urbanas, o que não aconteceu; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado salvaguardando que, em sede de comunicação previa posterior para a edificação se deverão apresentar as condicionantes construtivas ao faseamento do processo, informando-se nestes termos o requerente e o coordenador do projeto. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado pelo requerente GURPREET SINGH salvaguardando que, em sede de comunicação previa posterior para a edificação se deverão apresentar as condicionantes construtivas ao faseamento do processo, informando-se nestes termos o requerente e o coordenador do projeto.-----

---13 – CPRE – 07/2024 REQUALIFICAÇÃO URBANA DA CHAMUSCA – FASE 5 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

"Considerando que: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: - A adjudicação do procedimento ao concorrente DESARFATE – CONSTRUÇÕES & OBRAS PÚBLICAS, LDA., pela quantia de €149.972,98, a que acresce IVA no montante de €8.998,38, o que totaliza o valor de €158.971,36 (cento e cinquenta e oito mil,

novecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos); - A aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar pelo adjudicatário. Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato. À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto do Sr. Vereador Tiago Prestes e o voto contra da Sr.ª Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria: UM) Adjudicar o procedimento ao concorrente DESARFATE – Construções & Obras Públicas, Lda., pela quantia de 149.972,28€, acrescido de IVA no montante de 8.998,38€, o que totaliza o valor de 158.971,36€ (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos); DOIS) Aprovar a respetiva minuta de contrato apresentada em anexo à Proposta de Deliberação e, nos termos do n.º1 do artigo 106º do CCP, compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca a representação do Município na outorga do contrato.-----

---14 – PEDIDO DE PARECER PARA REARBORIZAÇÃO DE 3.25 HA COM EUCALIPTO – COMUM, NA PROPRIEDADE DENOMINADA DE HERDADE DAS MULAS, SITA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:-----

---Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

*"Considerando que: Com o novo decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela lei n.º 77/2017, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para ações de (re)arborização com recurso a espécies do género *Eucalyptus* spp., são submetidos às Câmaras Municipais pelo ICNF, para emissão de parecer. A requerente Maria Inês de Mascarenhas Xavier Santos Monteiro de Matos solicita autorização para a rearborização de 3.25ha com eucalipto-comum, na propriedade denominada de Herdade das Mulas, sita na freguesia União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho da Chamusca. A área de intervenção abrange a classe de perigosidade de incêndio rural Média (Carta de Perigosidade do PIMDFCI). De acordo com o extrato da Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) do município de Chamusca, de qual se*

junta cópia, a referida área de intervenção estende-se pelas seguintes classes de espaço:

- Reserva Ecológica Nacional (REN). No Plano Intermunicipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PIMDFCI) dos municípios de Almeirim, Alpiarça e Chamusca, não existem condicionantes referentes à rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC).- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Pela emissão de parecer favorável face à defesa da floresta contra incêndios, aconselhando a adoção das boas práticas de silvicultura preventiva de modo a minimizar a perigosidade de incêndio na área de intervenção. Quanto aos instrumentos de gestão territorial, a Câmara Municipal não tem competência para pronúncia nas áreas de REN." À reunião de Câmara".-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sr.^a Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer favorável face à defesa da floresta contra incêndios, aconselhando a adoção das boas práticas de silvicultura preventiva de modo a minimizar a perigosidade de incêndio na área de intervenção.-----

---15 – 24.º CAMPEONATO DO MUNDO DE PESCA DESPORTIVA À CARPA – CROÁCIA - PARTICIPAÇÃO DE CARLOS NUNES - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA:-----

---Subscrita pelo Sr. Vereador em Regime de Permanência Rui Ferreira, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: "Considerando que: A Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, através de e-mail dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicitou apoio financeiro do Município para a participação do atleta Carlos Alberto Simões Nunes, residente na União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, para integrar a Seleção Nacional e que participará no Campeonato do Mundo de Carpfishing, que irá decorrer de 4 a 7 de setembro de 2024 em Lapovac – Sandor – Croácia. O Município da Chamusca tem vindo a considerar o desporto como uma importante área de atuação, não só na promoção de hábitos de vida saudável, como também enquanto promotor do Concelho e dos seus valores; Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º



do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município.”. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) – Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, nos termos e condições referida no documento. DOIS) – Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, nos termos da minuta apresentada. -----

---Intervenção do Sr. Presidente -----

---O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, no dia 19 de agosto, na reunião com o Sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia da Chamusca, onde foram analisados vários assuntos: creche, ampliação da UCC, apoio para climatização, sala da ERPI, apoio logístico para realizar o Encontro Nacional das UCC's, que teria lugar na Chamusca. Informou, ainda, que reuniu com a empresa responsável pela instalação dos painéis fotovoltaicos na Herdade da Galega (Carregueira), para análise das compensações da ocupação de território no Concelho da Chamusca. Disse que, no dia 21 de agosto, tinha estado em reunião com a ERT, para avaliarem as áreas de serviço de autocaravanismo e perceberem se existia possibilidade de novo financiamento. Referiu-se, ainda, à Festa do Arripiado/Arraial de Verão, dizendo que tinha sido muito participada, traduzindo-se num bom encontro para a promoção da freguesia. Concluiu, referindo que no dia 16 de agosto, tinha tido lugar no Arripiado, o



encontro dos grupos de Campos de Férias do Concelho.-----

----Intervenção dos Srs. Vereadores -----

---A Sra. Vice-Presidente deu conhecimento dos procedimentos em curso, relativos à preparação do ano letivo 2024/2025, cujo início das aulas estava previsto para o dia 13 de setembro. Referiu-se à continuidade das turmas de jardins de infância e escolas do 1.º ciclo nas freguesias do Concelho, manifestando satisfação pelo facto de, pela primeira vez, existirem cinco salas de jardim de infância no Centro Escolar da Chamusca, bem como pelo aumento de alunos no ensino secundário, nomeadamente, no curso profissional de Multimédia. Deu conhecimento que estava a decorrer a entrega de vales estudante a todos os alunos do Concelho da Chamusca, desde o 1.º ciclo ao secundário. Informou, igualmente, sobre o ponto de situação de documentos de trabalho na área social, nomeadamente, sobre o Plano de Ação/Radar Social e Plano de Desenvolvimento Social, executado em parceria com o CEDUR. Referiu que estava em curso uma reorganização de serviços, com a deslocalização duma equipa de trabalho para espaço da Santa Casa da Misericórdia, onde já estavam os técnicos da RUSCHA - Universidades Sénior e do CLDS, e que se iria celebrar protocolo com a Santa Casa de Misericórdia da Chamusca para o efeito.-----

---O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento das atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município, nomeadamente: arranjos de estradas agrícolas e manutenção de estradas florestais no Pinheiro Grande; manutenção das escolas do Concelho; apoio à montagens e mudanças de equipamento na escola sede; limpeza de bermas na EM 574; desmatação na Rua da Várzea em Vale de Cavalos; apoios a eventos. Referiu-se ao evento Arraial de Verão, que tinha decorrido no Arripiado, e agradeceu aos participantes e associações que tinham colaborado e trazido muita vida às várias atividades do evento, bem como à colaboração da Junta de Freguesia da Carregueira.--

---A Sra. Vereadora Gisela Matias, referiu que no passado dia 14 de agosto, a delegação do PCP do Distrito de Santarém tinha sido recebida na RSTJ, onde tinha sido feita uma

apresentação muito concreta da empresa e dos verdadeiros desafios para o futuro, e onde pelo partido político tinha sido manifestada abertura e disponibilidade para que, caso fosse necessário, colaborassem numa intervenção a outro nível, para chegarem a bom porto no futuro que se avizinhava. Disse, também, que tinham transmitido igualmente algumas preocupações junto do administrador. Augurou que o futuro fosse risonho, e que a gestão dos resíduos fosse considerada pelo Poder Central uma prioridade, uma vez que, parece que estava um bocadinho esquecida. -----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

---Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Isabel Pires Queimado